



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00056/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1286/2017 de 01/12/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.009.001 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa: 1701 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Proj/Ativ.: 2.067 - MANUT. ATIV. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO AGUA

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R\$ 14.000,00

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA

Proj/Ativ.: 1.134 - AQUIS DIV EQUIP/MOV/UT/HOSP P/ UN BASICA SAUD

Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor: R\$ 27.000,00

Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa: 1002 - SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS

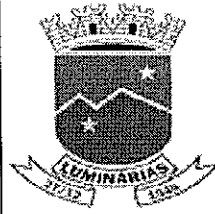
Proj/Ativ.: 2.151 - MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Fonte: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00056/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA

Proj/Ativ.: 2.136 - MANUT. SERV. E ATIVIDADES GESTÃO SAÚDE BÁSICA

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor: R\$ 15.000,00

Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Fonte: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor: R\$ 27.000,00

Unid. Orc.: 02.016.001 - SAAE

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 1801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Proj/Ativ.: 2.162 - MANUT ATIV. PRESERVAÇÃO/CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R\$ 5.000,00

Subfunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS

Programa: 1801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Proj/Ativ.: 1.161 - CONTR/MELH/RECUPERAÇÃO RECURSOS HIDRICOS

Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R\$ 9.000,00

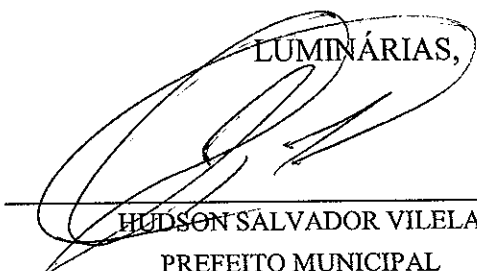


## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00056/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 19 DE OUTUBRO DE 2018



---

HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 19/ outubro /2018  
É VERDADE E DOU FÉ  
Aline S. Santos